



UNICAMP

Comissão
Pós-Graduação

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG/FEA – 001/2020.

(Aprovada pela CPG/FEA em 10/03/2020).

Dispõe sobre os procedimentos para composição das comissões examinadoras de dissertações/teses e qualificações dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos.

Tendo em vista a necessidade de descrição formal dos procedimentos a serem adotados para a composição das comissões examinadoras de dissertações/teses e qualificações, a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos (CPG/FEA), no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes orientações e procedimentos:

Art. 1º - O formulário de indicação das comissões examinadoras de dissertações/teses e qualificações deverá ser entregue primeiramente à Secretaria de Pós-Graduação (SPG/FEA), a qual verificará o número e a tipologia dos membros (internos e externos).

Parágrafo único – A documentação deverá ser entregue dentro do prazo estipulado e divulgado pela SPG/FEA.

Art. 2º - As comissões examinadoras devem ser sugeridas pelo orientador e avaliadas pela Comissão de Pós-Graduação do Programa a que o aluno está vinculado, a qual poderá excluir ou indicar novos membros.

Art. 3º - Após o encaminhamento das Comissões dos Programas de Pós-Graduação, o Coordenador Geral de Pós-Graduação, respondendo pela CPG/FEA, ratificará e designará as comissões examinadoras.

Art. 4º Os casos especiais ou omissos serão analisados pela CPG/FEA.

Prof. Rosiane Lopes da Cunha
Coordenadora
Comissão de Pós-Graduação
FEA/UNICAMP